

LEI Nº 1074/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para devolução de saldo, conforme convênio nº. 176/PGE/05.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.079 – APOIO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$6.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras referente ao Convênio nº. 176/PGE/05, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita